



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE
Rua do Santuário, 162 - Centro
CNPJ. N.º 83.102.723-0001-29
Salete - Santa Catarina
CEP: 89.196-000

pág. 1

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 031/2009

Modalidade: LEILÃO

A Prefeitura Municipal de **Salete**, com sede na Rua do Santuário, 162 CEP 89196-000, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.102.723/0001-29, na forma que dispõe a IN 110/09 E lei 8.666/93 e suas alterações, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO** de bens móveis, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação.

O leilão será realizado às **10 horas do dia 20 de novembro de 2.009**, tendo como local o Pátio da Prefeitura na Rua do Santuário, 162, Centro Salete-SC. Em caso de chuva, o Leilão será realizado no Auditório Municipal João Bértoli, sito a Rua XV de Novembro, s/n, Salete, SC.

A venda dos bens foi autorizada pelas Leis nº 1.424 de 14/11/2007, 1.554 de 26/11/2008, 1.595, de 24/09/2009; Portaria nº 191/2009 de 01/04/2009, que nomeia comissão de Avaliação de bens Móveis e Imóveis para fins de desapropriação e alienação; Ata da comissão de avaliação do dia 21/10/2009, ata do dia 26/10/2009; e Decreto nº 001/2009 de 05/01/2009, que nomeia membros da comissão para abertura e julgamento de licitações.

01 - DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA = Identidade e CPF (originais);

PESSOA JURÍDICA = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. Em ambos os casos, é necessário e imprescindível que o adquirente do bem leiloado seja titular de conta bancária, com saldo disponível e de livre movimentação através de cheque.

IMPORTANTE:

NO ATO DA COMPRA, O ARREMATANTE / COMPRADOR(A) / COMPRADOR PAGARÁ EM DINHEIRO (ESPÉCIE) ou emitirá cheque próprio que poderá servir como caução. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÃO ACEITOS CHEQUES DE TERCEIROS. NÃO SERÃO ACEITAS ARREMATACÕES EM NOME DE TERCEIROS, SALVO SE O ARREMATANTE ESTIVER MUNIDO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA (com firma de ambos reconhecida em cartório).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE
Rua do Santuário, 162 - Centro
CNPJ. N.º 83.102.723-0001-29
Salete - Santa Catarina
CEP: 89.196-000

pág. 2

- 1.1 Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços, os números do CPF OU CNPJ, além do número da Carteira de Identidade na LISTA OU FOLHA DE PRESENÇA, que será preenchida já no início do Leilão. Todos os presentes, participantes ou não deverão se identificar e assinar.
- 1.2 A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”. (Decreto-Lei 4.657/42, LICCB).
- 1.3 **Não será permitida a entrada ou permanência de menores, mesmo que acompanhados. Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos nem o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto.**
- 1.4 A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no pregão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

02 – DO OBJETO:

O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos seguintes bens:

Lote nº 01) Um ÔNIBUS, MERCEDES BENZ OF 1314, ano/modelo 1988, à diesel, placa LYW 2524, cor branca, capacidade 36 passageiros, chassi 9BM344058HB880115, RENAVAM 542.247.682. Lance Inicial R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

Lote nº 02) Um veículo TOPIC / ASIA, ano 1995, modelo 1996, placa LYT 9969, cor branca, chassi KN4FAK2A0SC056178, RENAVAM 661.352.323, Lance Inicial R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Lote nº 03) Um GOL 16V, ano e modelo 2000, placa CVE 0287, cor preta, chassi 9BWC415X6YP094481, RENAVAM 736.538.704, Lance Inicial R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais).

Lote nº 04) Um GOL 1.0, ano 2003 e modelo 2004, gasolina, 5 portas, placa MDM 4521, cor branca, chassi 9BWCA05X24T051364, RENAVAM 820.593.443, Lance Inicial R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

Lote nº 05) Um FORD FIESTA STREET, ano e modelo 2.003, placa MCG 3448, cor branca, 5P, gasolina, chassi 9BFBRZFH2A3B430992, RENAVAM 790.281.244, Lance Inicial R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE
Rua do Santuário, 162 - Centro
CNPJ. N.º 83.102.723-0001-29
Salete - Santa Catarina
CEP: 89.196-000

pág. 3

Lote nº 06) Um **ASTRA SEDAN CD**, ano e modelo 2003, placa MCE 8436, cor prata, gasolina, chassi 9BGTT69B03B199466, RENAVAM 808.992.724, **Lance Inicial R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).**

Lote nº 07) Uma **PICK-UP FORD COURRIER, 1.6**, ano 2.002 e modelo 2003, placa MBT 9893, cor vermelha, gasolina, chassi 9BFNSZPPA3B945889, RENAVAM 803.510.730, **Lance Inicial R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).**

Lote nº 08) **TRATOR DE ESTEIRAS FIAT ALLIS, MODELO AD 7B, ANO 1.982**, pelo valor mínimo de **Lance Inicial R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);**

Lote nº 09) **LOTE DE CARTEIRAS, CADEIRAS, MESAS E OUTROS MÓVEIS. Lance Inicial R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).**

Lote nº 10) **MATERIAL DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO, CONTENDO CPUS, MONITORES, ESTABILIZADORES, CAIXAS DE SOM, FONTES, HDS, MOUSES, TECLADOS, MÁQUINAS DE ESCREVER MANUAIS E ELÉTRICAS, CADEIRAS FIXAS E GIRATÓRIAS, MÁQUINAS COPIADORAS; APARELHOS DE TELEFONE FIXO, APARELHO DE FAX, ESCRIVANINHAS, Lance Inicial R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**

Valor total dos lotes : R\$ 63.310,00 (sessenta e três mil, trezentos e dez reais).

- 1) Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do ARREMATANTE / COMPRADOR(a) vistoriar os mesmos com antecipação. Despesas com multas, taxas, impostos, transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do(a) ARREMATANTE.
- 2) Não cabe ao Comitente, nem ao Leiloeiro e/ou seu preposto qualquer responsabilidade pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, defeitos ou vícios ocultos, bem como por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão.

03 - DAS CONDIÇÕES:

Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista, seja arrematação total ou parcial, lote a lote. Os participantes que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional Real (R\$) em voz alta, sempre em valor crescente.



- 3.1 O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao leiloeiro nomeado, assim declará-lo, sempre em voz alta. **Será anotado o nome do vencedor ou vencedora, bem como o valor e este deverá efetuar o pagamento a vista NO ATO, em moeda corrente nacional ou através de cheque. (Não serão aceitos cheques de terceiros nem depósitos posteriores).**
- 3.2 **Poderão ser dados lances prévios exclusivamente VIA FAX**, através de Formulário Padrão que poderá ser obtido no site WWW.PORTALDOLEILOEIRO.COM.BR, desde que cumpridas as exigências lá contidas como, depósitos antecipados EM DINHEIRO e outros, tudo com antecedência de no mínimo 48 horas. O leiloeiro não se responsabiliza por fax não recebidos ou enviados fora do prazo. Só serão aceitos lances feitos através de nosso formulário padrão.
- 3.3 O pagamento total deverá ser efetuado IMEDIATAMENTE no ato da arrematação ao preposto nomeado e credenciado recolherá pelo Leiloeiro, que os valores totais referentes ao Lote e a Comissão do Leiloeiro (6%) separadamente.
- 3.4 Lances inferiores ao mínimo do valor avaliado poderão ser analisados, mas somente com aprovação da Comissão de Avaliação que poderá ser feita na hora do Leilão.
- 3.5 A manutenção dos lances ficará a critério do Leiloeiro Oficial. O intervalo de lances poderá ser realizado com quaisquer valores e, em centavos, no caso de sucatas e outros bens.
- 3.6 Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque, este considerado após compensação bancária. (Não serão aceitos cheques de terceiros).
- 3.7 A comissão do Sr. leiloeiro será de 6% (seis por cento), calculada sobre o valor da venda e correrá por conta exclusiva do ARREMATANTE / COMPRADOR(A), devendo ser paga no ato da arrematação, em dinheiro ou com cheque nominal. (Não serão aceitos cheques de terceiros).
- 3.8 **O não pagamento no momento da Arrematação também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão.**

4 - DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:

- 4.1 O lance vencedor deverá ser pago **IMEDIATAMENTE APÓS A BATIDA DO MARTELO E A CONFIRMAÇÃO DO LEILOEIRO** em moeda corrente ou cheque nominal ao Leiloeiro Júlio Ramos Luz, ou para seus prepostos. Após os respectivos pagamentos do valor do bem e da comissão do Leiloeiro, e com a comprovação efetiva da compensação bancária, serão Emitidas as Notas de Venda em Leilão. (No caso dos cheques, os bens só serão entregues após sua devida compensação). As Notas de Venda em Leilão valerão como comprovante de pagamento para retirada do bem.



- 4.2 Em caso de pagamento com cheque(s), o bem só será retirado após a compensação do mesmo, com a efetiva comprovação de fundos. O cheque dado em caução, para os casos de depósito em conta, só serão liberados após a comprovação do depósito respectivo. Se assim não fizer o ARREMATANTE / COMPRADOR(A), não terá o cheque devolvido.
- 4.3 Após a comprovação do pagamento, com a “Nota de Venda em Leilão”, a Prefeitura efetuará a transferência efetiva ao ARREMATANTE / COMPRADOR(a), entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote.
- 4.4 **DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:** Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se, após a arrematação na hasta, o ARREMATANTE / COMPRADOR(A) não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 70% (setenta por cento) do valor de sua oferta. Ao dar o lance, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.
- 4.5 O não cumprimento dos dispostos neste Edital, sujeitará ao ARREMATANTE / COMPRADOR(a) em multa de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre o valor do bem arrematado, mas despesas processuais e honorários advocatícios, bem como demais despesas oriundas do processo.

5 – DOS LANCES E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

5.1 - DO PAGAMENTO:

- 5.1.1 O lance vencedor deverá ser pago pelo(a) ARREMATANTE/ COMPRADOR(a)(s) IMEDIATAMENTE APÓS A BATIDA DO MARTELO E A CONFIRMAÇÃO DO LEILOEIRO em moeda corrente ou cheque nominal ao Leiloeiro Júlio Ramos Luz, para seus prepostos. O PAGAMENTO SÓ SE TORNARÁ COMPLETO APÓS A RESPECTIVA COMPENSAÇÃO BANCÁRIA. (Não serão aceitos cheques de terceiros)
- 5.1.2 A prestação de contas do Leiloeiro com o Município deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da sua realização.
- 5.1.3 Após a arrematação, que se consuma com a batida do martelo, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do(a)(s) ARREMATANTE / COMPRADOR(a)(s) quanto ao(s) lote(s) arrematado(s), sob pena de infringir o artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).
- 5.1.4 Poderá ser dada preferência para ARREMATAÇÃO GLOBAL, ou seja, todos os lotes, de uma só vez. Para isso, somar-se-ão o valor de todos os Lotes, de uma só vez, com pagamento a vista. Este critério ficará por conta do Leiloeiro Oficial o que será comunicado no início do leilão.



5.1.5 Se houver mais de um interessado na Arrematação Global, será realizado o leilão com estes interessados, partindo-se do valor total dos lotes e com intervalo mínimo de R\$ 100,00 (cem reais).

6 - DA RETIRADA:

6.1 A não retirada do(s) bem(ns) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do leilão, sujeitará o **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)** ao pagamento de uma taxa de armazenamento ao Leiloeiro de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) ao dia sobre o valor da venda. Após o prazo de 15 (quinze) dias, perderá o **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)** todos os direitos em relação à licitação, quando a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização ao **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)**, que ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

6.1.1 **DAS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA E OUTROS:** todos os custos de transferências de veículos, serão por conta do **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)**, bem como todos os débitos atrasados, quando existentes, como IPVA, Seguro Obrigatório e multas (se houver). Serão ainda de responsabilidade do **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)** débitos junto a órgãos de trânsito até a data do Leilão e que vierem a ser apresentados no futuro e que por este motivo não estejam especificados neste edital e também multa de averbação vencida e multas que porventura recaiam durante o transporte do bem.

6.1.2 **TRANSPORTE E IMPOSTOS:** As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)**.

6.1.3 Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão já implicam na aceitação deste edital e do estado em que se encontram os bens.

7 DO LEILOEIRO:

7.1 O Leiloeiro Oficial será o Sr. Júlio Ramos Luz, AARC / 162. A Prefeitura nada pagará ao leiloeiro sob qualquer título ou valor arrecadado nas vendas efetuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE
Rua do Santuário, 162 - Centro
CNPJ. N.º 83.102.723-0001-29
Salete - Santa Catarina
CEP: 89.196-000

pág. 7

7.2 Endereço do leiloeiro



Júlio Ramos Luz

Leiloeiro Público Oficial JUCESC AARC n.º 162

Leiloeiro Rural FAESC Nº 026

Leiloeiro de Artes e Jóias - Assessoria e realização de Leilões, Avaliações, Remoções, Depósitos e Perícias

Rua Dom Bosco, n.º 276, sala 102, centro, CEP 89.160 000 RIO DO SUL = SC

FONES = (47) 8812 4477 e 9998 6500 SKYPE = Julio.leiloeiro E-Mail = juliormais@softhouse.com.br

INTERNET : www.portaldoleiloeiro.com.br / www.leiloeiroscl.lil.br

Simone Wenning

Leiloeira Rural FAESC Nº 027

8 DAS SANÇÕES:

- 8.1 O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório, ou o licitante que de uma forma ou de outra tumultuar quaisquer fases da presente licitação, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).
- 8.2 No dia do Leilão, o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá as conseqüências Legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

9 - DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

- 9.1 Fica reservado ao Prefeito Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular retirar ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1 Da reunião referente ao presente leilão, será lavrado Auto de Leilão no qual figurarão todos os lotes vendidos e não vendidos, bem como a correspondente identificação do(s) **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)s** com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ, sendo que a ata será assinada pelo Leiloeiro, pelo representante da Prefeitura, e será anexada a esta a Lista de Presença, assinada por todos os participantes do leilão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE
Rua do Santuário, 162 - Centro
CNPJ. N.º 83.102.723-0001-29
Salete - Santa Catarina
CEP: 89.196-000

pág. 8

- 10.2 O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial e a entrega do bem vendido e a prestação de contas do leiloeiro.

11 DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

- 11.1 **VISITAÇÃO E HORÁRIOS:** Os bens encontram-se à disposição para exame dos interessados na PRAÇA CENTRAL e na GARAGEM DA PREFEITURA, localizadas a Rua Leoberto Leal, nº 160, Bairro Centro, cidade de Ilhota, SC, **DIA 19 DE NOVEMBRO DO CORRENTE, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas. No dia do Leilão, até 10 horas.** As visitas serão acompanhadas de funcionário designado pela Prefeitura, ou pelo Leiloeiro, ou seu preposto.
- 11.2 Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, datada em 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.
- 11.3 O Leiloeiro, no ato do pregão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência.
- 11.4 O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do comprador / **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)**. No ato da retirada, o comprador / **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)** deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.
- 11.5 Os encargos tributários (ICMS, ITBI, Taxas, etc), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidades exclusivas do **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)**.
- 11.6 **Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura ou através dos sites WWW.PORTALDOLEILOEIRO.COM.BR E WWW.SALETE.SC.GOV.BR, ou ainda pelos telefones (47) 3563-0266 (Prefeitura) ou (47) 8812 4477 com o Leiloeiro.**

Salete (SC), 28 de outubro de 2009.

Juares de Andrade
Prefeito Municipal de Salete